

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97
Rua Governador Hólvidio Nunes – nº 32 – Centro
Santo Antonio de Lisboa - Piauí

LEI nº 386 de 25 DE Novembro de 2011.

“Dispõe sobre a Composição dos Membros do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 11.494/2007, Art. 24 inciso IV de 20 de junho de 2007, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação do Art. 2º da Lei 335 de 23 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 2º - O Conselho a que se refere o Art. 1º fica assim constituído, 10 (dez) Membros Titulares acompanhados de seus respectivos Suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

I – dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante dos professores da educação básica pública;

III - um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
CNPJ sob nº 06.553.820/0001-97
Rua Governador Hêlvio Nunes – nº 32 – Centro
Santo Antonio de Lisboa – Piauí

VII – um representante do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011.



Prefeito Municipal
Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito em Exercício de
Santo Antônio de Lisboa
CPF 632.496.693-34

Sancionada, numerada, registrada e promulgada a presente Lei, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Santo Antonio de Lisboa _ Piauí, sob nº 386 de 25 de novembro de 2011.

Sancionada em 29/11/2011

Promulgada 29/11/2011



Prefeito Municipal

Leonardo Francisco Leal Carvalho
Prefeito em Exercício de
Santo Antônio de Lisboa
CPF 632.496.693-34